

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº395/99

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar: um Coordenador para o programa "**Brasil Criança Cidadã**" no Município, com vencimentos de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); até 04 (quatro) professores de reforço escolar e oficinas, com vencimentos de R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) mensais e até 04 Auxiliares de esportes, com vencimentos de R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais, todos pelo período de até 05 (cinco) meses, para atuarem como monitores e instrutores em práticas diversas, para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, em período parcial à escola, nas comunidades de São João de Viçosa e Camargo, atendendo também às adjacências.

Art.2º- As contratações se darão pelo regime da CLT, nos termos do artigo 443 e os recursos para pagamento dos salários, serão provenientes do Convênio "Brasil Criança Cidadã".




Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de setembro de 1999



JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal